

Nº. 5/2024 ____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. _____

____No dia sete de março do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

____ O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

____ Eram dez horas e dez minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS – solicitou a intervenção para abordar novamente a questão dos terrenos da MEDWAY, solicitando esclarecimentos sobre o evoluir do processo. _____

Abordou novamente a situação do mau estado de conservação da EM 508-1, junto à Cimenteira do Louro, em face da última intervenção que foi efetuada pelos serviços municipais criando uma lomba que provocará danos às viaturas, e ainda o mau estado do

piso na EN14, junto à loja Poupeuro pretendendo saber qual o ponto da situação e para quando está prevista uma intervenção profunda e definitiva daquelas vias. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA – solicitou esclarecimentos sobre o programa municipal de habitação sugerindo que fosse partilhada uma cronologia de implantação das medidas que estão a ser adotadas. _____

Solicitou igualmente esclarecimentos sobre o ponto da situação do ECOPARQUE, pretendendo saber se já recebeu a resposta do ICNF e quando é que o assunto voltará a ser apreciado pela Câmara Municipal. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS – solicitou também a intervenção para questionar o Presidente da Câmara sobre a Estação Rodoviária de Famalicão, cuja requalificação foi inaugurada há quase um ano atrás. Referiu que, devido à colocação do revestimento metálico no exterior do edifício, vários espaços e serviços, além de perderem iluminação natural ficaram sem qualquer comunicação visual com o exterior. Alertou particularmente para a sala de espera dos utentes em que o revestimento metálico vedou a comunicação visual com o exterior, nomeadamente com o cais de embarque dos autocarros. Assim sendo perguntou se a Câmara vai, ou não, resolver a situação e corrigir este erro técnico. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – relativamente ao processo da Medway esclareceu que para além das informações anteriormente prestadas não tem mais dados para prestar, continuando a aguardar a comunicação de novos elementos por parte da empresa. _____

Relativamente ao estado de conservação da EM 508-1, informou que a intervenção que os serviços municipais efetuaram é provisória, estando a ser desenvolvido um projeto para uma intervenção em definitivo, logo que se obtenha o parecer por parte da APA relativamente à linha de água aí existente. _____

Quanto ao programa municipal da habitação, refere que a partir do mês de março dará uma informação mais detalhada, dado que neste momento o foco principal é o fecho das candidaturas ao PRR. _____

No que diz respeito à situação dos terrenos para o ECOPARQUE, informou que ainda não obteve resposta do ICNF. _____

Relativamente à questão do revestimento metálico da estação rodoviárias entende que, apesar da solução adotada, o edifício apresenta bastante luminosidade, concordando, no entanto, que na parte respeitante à sala de espera merecerá alguma intervenção, tendo já solicitado ao técnico projetista para pensar numa solução que possibilite outra visibilidade por parte dos passageiros que aguardam o autocarro. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. A atleta famalicense Ana Marinho, em representação da universidade do Minho, conquistou o título de Campeã Nacional Universitária de Pista Coberta, na prova dos 3.000m, nos Campeonatos Nacionais Universitários, que se realizaram em Pombal, no dia 3 de fevereiro; _____

2. O atleta famalicense José Azevedo, do Atlético da Póvoa, conquistou os títulos de Campeão de Portugal de Pista Coberta, nas provas de 1500m e 3000m, na modalidade de Atletismo Adaptado, nos Campeonatos de Portugal de Pista Coberta, que se realizaram em Pombal, nos dias 17 e 18 de fevereiro; _____

3. O atleta famalicense Joaquim Figueiredo, do Associação Figueiredos Runners & Friends, conquistou o título de Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 3000m, no escalão de M55, no Campeonato Nacional de Pista Coberta Master, que se realizou em Pombal, nos dias 24 e 25 de fevereiro; _____

4. O atleta Carlos Alves, do Atlético Clube Vale S. Martinho, conquistou os títulos de Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 60m Barreiras e Salto em Altura, no escalão de M40, no Campeonato Nacional de Pista Coberta Master, que se realizou em Pombal, nos dias 24 e 25 de fevereiro; _____

5. O atleta Joaquim Cunha, representando a Seleção Sénior de Famalicão, conquistou o título de Campeão Nacional de Boccia Sénior, da 1ª Divisão, na Fase Final Individual do Campeonato Nacional de Boccia, que se realizou em Torres Novas, no dia 28 de fevereiro.

6. As atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão obtiveram os seguintes títulos Nacionais de Natação, no Campeonato Nacional de Longa Distância, que se realizou em Coimbra, no dia 24 de fevereiro: _____

- Daniela Lopes: Campeã Nacional de Natação, nos 5 km, em Seniores; _____

- Mafalda Mesquita: Campeã Nacional de Natação, nos 5 km, em Juniores; _____

7. O atleta famalicense Sérgio Silva, da Associação Cultural e Recreativa da Sr.^a do Desterro, conquistou os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Pista Coberta Master, que se realizou em Pombal, nos dias 24 e 25 de fevereiro: _____

- Campeão Nacional de Pista Coberta, no Salto em Comprimento, Triplo Salto, Salto em Altura e 60m barreiras, no escalão de M35; _____

- Vice-Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 4x200m, no escalão de M35; _____

8. Os pares de dançarinos da Associação Apolo de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva de Latinas e Standard, que se realizou no Seixal, nos dias 17 e 18 de fevereiro: _____

- Bernardo Venceslau e Catarina Veloso: Campeões Nacionais de Latinas, em Profissionais _____

- Dinis Rocha e Kateryna Chepeliuk: Vice-Campeões Nacionais de Latinas, em Juniores II Open. _____

9. O atleta Joaquim Cruz, do Associação Figueiredos Runners & Friends, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 3000m, no escalão de M45, no Campeonato Nacional de Pista Coberta Master, que se realizou em Pombal, nos dias 24 e 25 de fevereiro; _____

10. A atleta famalicense Vanessa Carvalho, do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de Vice-Campeã da Europa de Corta Mato, por equipas, na Taça dos Clubes Campeões Europeus, que se realizou em Albufeira, no dia 25 de fevereiro; _____

11. Os pares de dançarinos da Academia Gindança conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva de Latinas e Standard, que se realizou no Seixal, nos dias 17 e 18 de fevereiro: _____

- Pedro Barbosa e Inês Sousa: Vice-Campeões Nacionais de Latinas, em Juventude Iniciados; _____

- Eduardo Azevedo e Rita Silva: Vice-Campeões Nacionais de Standard, em Adultos intermédios; _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Campeã Nacional Universitária de Pista Coberta, na prova dos 3.000m; _____

2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta José Azevedo, pela conquista dos títulos de Campeão de Portugal de Pista Coberta, nas provas de 1500m e de 3000m, na modalidade de Atletismo Adaptado; _____

3. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Joaquim Figueiredo, pela conquista do título de Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 3000m, no escalão de M55; _____

4. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Carlos Alves, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 60m Barreiras e no Salto em Altura, no escalão de M40; _____

5. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Joaquim Cunha, pela conquista do título de Campeão Nacional de Boccia Sénior, da 1ª Divisão. _____

6. Aprovar um Voto de Louvor às seguintes atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Daniela Lopes: Campeã Nacional de Natação, nos 5 km, em Seniores; _____

- Mafalda Mesquita: Campeã Nacional de Natação, nos 5 km, em Júniores; _____

7. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Sérgio Silva, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Campeão Nacional de Pista Coberta, no Salto em Comprimento, Triplo Salto, Salto em Altura e 60m barreiras, no escalão de M35; _____

- Vice-Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 4x200m, no escalão de M35; _____

8. Aprovar os seguintes Votos aos pares de atletas da Associação Apolo de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Voto de Louvor ao par Bernardo Venceslau e Catarina Veloso: Campeões Nacionais de Latinas, em Profissionais; _____

- Voto de Congratulação ao par Dinis Rocha e Kateryna Chepeliuk: Vice-Campeões Nacionais de Latinas, em Juniores II Open. _____

9. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Joaquim Cruz, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 3000m, no escalão de M45; _____

10. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Vanessa Carvalho, pela conquista do título de Vice-Campeã da Europa de Corta Mato, por equipas; _____

11. Aprovar um Voto de Congratulação aos pares de atletas da Academia Gindança, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Pedro Barbosa e Inês Sousa: Vice-Campeões Nacionais de Latinas, no escalão de Juventude Iniciados; _____

- Eduardo Azevedo e Rita Silva: Vice-Campeões Nacionais de Standard, no escalão Adultos intermédios. _____

12. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2024", discriminadas nos termos dos quadros em anexo á proposta; ____

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.” _____

____**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.**_____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que algumas contas abertas junto das instituições bancárias já não têm movimentos, _____

Considerando a necessidade de acautelar a otimização dos custos bancários, _____

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar o encerramento das seguintes contas bancárias: _____

1.1 Novo Banco S.A. - conta 00901576.007; _____

1.2 Banco Comercial Português S.A. (Millennium bcp) - conta 45599176783. _____

2. Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os respetivos encerramentos de contas e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE CASTELÕES, FREGUESIA DE LANDIM, FREGUESIA DE NINE, FREGUESIA DE RIBEIRÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI E UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO. _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Castelões, de Landim, de Nine, de Ribeirão, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e a da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código

Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Castelões - Obras de requalificação urbanística da zona envolvente e entrada do cemitério da Freguesia - Orçamentada em 23.756,88 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Landim - Colocação de relva sintética no campo de futebol sito no Parque das Searas - Orçamentado em 4.786,88 + IVA; _____

c) Freguesia de Nine - Obras de requalificação do parque infantil de Coura - Orçamentada em 22.864,10 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Ribeirão - Obras de prolongamento da Travessa do Minho até à rua Fernando Pessoa (zona Monte Alvito) - Orçamentada em 36.662,50 euros + IVA; _____

e) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Obras de construção de edifício de apoio à associação Greculeme - Lemenhe - Orçamentada em 52.232,61 euros + IVA; _____

f) União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - Obras de construção de alpendre, recuperação de coretos e deslocação de muchinho na área envolvente à Capela de Santa Catarina - Calendário - Orçamentada em 59.701,87 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 200.004,84 euros (duzentos mil e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem

realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 À Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 À Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, até ao montante de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 À Freguesia de Nine, NIPC 506 909 336, até ao montante de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4 À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.5 À União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 52.000,00 € (cinquenta e dois mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.6 À União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 841 090, até ao montante de 59.000,00 € (cinquenta e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1255, 1256, 1257, 1258, 1259 e 1260/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1988, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

1 - ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM IHRU, I.P. - PROGRAMA 1.º DIREITO - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - RATIFICAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O IHRU, I.P., e o Município de Vila Nova de Famalicão celebraram, em 27 de outubro de 2022, um Acordo de Colaboração no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Vila Nova de Famalicão/1.º Direito - Programa de Apoio ao acesso à Habitação; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão elaborou uma alteração à sua Estratégia Local de Habitação, tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal na sua reunião de 18 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 12 de outubro e 27 de novembro de 2023, que remeteu ao IHRU, I.P. _____

O Conselho Diretivo do IHRU I.P. deliberou a 06 de fevereiro de 2024, aprovar a verificação da concordância da alteração à Estratégia Local de Habitação do Município, com os princípios e regras do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, ao abrigo do n.º 8 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, bem como aprovar a celebração do Aditamento ao Acordo de Colaboração com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual. _____

A alteração à Estratégia Local de Habitação determina um acréscimo do montante global do financiamento previsto, sendo necessária, atento o disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, a celebração de Aditamento ao Acordo, igualmente sujeito a homologação por parte dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da habitação; _____

Dada a urgência das candidaturas no âmbito do PRR-Plano de Recuperação e Resiliência, o Presidente da Câmara Municipal assinou, a 21 de fevereiro de 2024, o aditamento ao acordo de colaboração, o qual foi enviado ao IHRU, I.P. para assinatura e para ser homologado por Suas Excelências o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e a Secretária de Estado da Habitação. _____

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o Aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em 27 de

outubro de 2022, nos termos e condições fixadas no documento anexo e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente proposta.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
_____ CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - 1ª OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1º DIREITO/ PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), INVESTIMENTO RE-C02-I01 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - DESISTÊNCIA DE CANDIDATO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão publicitou, no passado dia 17 de março de 2023, através do Edital n.º 424/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 55, Parte H, a intenção de adquirir 9 fogos habitacionais já edificados, em boas condições de conservação e prontos a habitar, sem necessidade prévia de realização de obras de reabilitação, que devem reunir as condições de habitabilidade adequadas e nele melhor descritas, e adquirir 70 fogos a construir ou em construção, no âmbito do procedimento denominado “OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-i01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO”. _____

Para adquirir os fogos, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende obter um financiamento de €10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil euros), cujas componentes de comparticipação não reembolsável e de empréstimo bonificado estão

devidamente enquadradas no Acordo de Colaboração celebrado com o IHRU no âmbito do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, sendo que € 1.000.000,00 (um milhão de euros) se destinam à aquisição de fogos já edificados e, € 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil euros) se destinam à aquisição de fogos a construir ou em construção. _____

Decorrido a tramitação prevista no Edital de Oferta Pública foi deliberado em reunião de Câmara Municipal de 13 de setembro de 2023 e em reunião de Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2023 adjudicar às seguintes propostas, nos termos melhor indicados na tabela infra: _____

Posição	Processo	Adjudicatário	Valor/m ² de área bruta privativa	Área bruta privativa total (m ²)	Valor total (€)
1.º	25620/23	Alexandre Macedo Silva Unipessoal Lda.	1.275,00€	433,50	552.712,50 €
2.º	25679/23	Famaconcret Lda.	1.275,00€	2126,55	2.711.351,25 €
3.º	25592/23	Madureira e Marques Lda.	1.275,00€	2380,48	3.035.112,00 €
4.º	25636/23	Planicosta construções Unipessoal Lda.	1.275,00€	1294,65	1.650.678,75 €
5.º	25631/23	Urbanbusiness soluções Imobiliárias Lda.	1.275,00€	1659,1	2.115.352,50 €
				TOTAL	10.065.207,00 €

Na mesma reunião do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal foram aprovadas as minutas dos contratos promessa de compra e venda a celebrar com os candidatos. ____

Consequentemente, verificados todos os pressupostos previstos no Edital de Oferta Pública de Aquisição e cumpridas todas as formalidades legais, foram notificados os candidatos da aprovação e adjudicação e da minuta do contrato-promessa de compra e venda para validação, bem como para proceder ao envio dos documentos necessários para a celebração do referido contrato. _____

A comunicação foi remetida através do endereço de email indicado na candidatura no dia 25 de outubro de 2023. _____

Em resposta à referida notificação, no dia 7 de dezembro de 2023, veio o candidato 25620/23, Alexandre Macedo Silva Unipessoal Lda., pela mesma via, informar da perda de interesse na venda dos imóveis habitacionais ao Município no âmbito do Edital. ____

Ora, a aquisição das habitações depende da formulação de uma vontade negocial, que é sinalagmática. Efetivamente, decorre do artigo 874.º do Código Civil que o contrato de compra e venda corresponde ao «contrato pelo qual se transmite a propriedade de uma coisa, mediante um preço». Ora nesta definição, já somos capazes de destacar as características de um contrato de compra e venda, nomeadamente características como: típico, nominado, bilateral, sinalagmático, oneroso e consensual. _____

Verificando-se, porque assim foi declarada, a desistência por parte do candidato 25620/23, comunica-se à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. _____

Sistematiza-se na tabela infra os investimentos aprovados e em tramitação: _____

Posição	Processo		Valor/m ² de área bruta privativa	Área bruta privativa total (m ²)	Valor total (€)
1.º	25679/23	Famaconcret Lda.	1.275,00€	2126,55	2.711.351,25 €
2.º	25592/23	Madureira e Marques Lda.	1.275,00€	2380,48	3.035.112,00 €
3.º	25636/23	Planicosta construções Unipessoal Lda.	1.275,00€	1294,65	1.650.678,75 €
4.º	25631/23	Urbanbusiness soluções Imobiliárias Lda.	1.275,00€	1659,1	2.115.352,50 €
				TOTAL	9.512.494,50 €

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Tomar conhecimento da desistência do candidato 25620/23 e anular a decisão da sua adjudicação na reunião de câmara de 13 de setembro de 2023; _____
2. Estornar os valores respeitantes à candidatura do candidato 25620/23 no montante de 552.712,50€ do compromisso 5120/2023; _____
3. Submeter a presente proposta ao conhecimento da Assembleia Municipal.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba prevista no nº 2 tem movimento de estorno na rubrica 2607/07010202, com o número 596/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - 2.ª OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1º DIREITO/ PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), INVESTIMENTO RE-C02-I01 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - PROPOSTAS DE APROVAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão publicitou, no passado dia 27 de outubro de 2023, através do Edital n.º 1907/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 209, Parte H, a intenção de adquirir 225 fogos a construir ou em construção, no âmbito do procedimento denominado “2.ª OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-i01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO”;

Para adquirir os fogos, o Município pretende obter um financiamento de €38.000.000,00 (trinta e oito milhões de euros), cujas componentes de comparticipação não reembolsável e de empréstimo bonificado estão devidamente enquadradas no Acordo de Colaboração celebrado com o IHRU no âmbito do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;

Decorrido o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se a apresentação das seguintes propostas:

Parte A. Aquisição de 225 fogos habitacionais em construção ou a construir após a data de publicação do Edital

Processo	Candidato	Localização do Imóvel Rua/Freguesia	N.º de frações e tipologias
73761/2023	António Oliveira e Eduardo Oliveira Lda.	Urbanização de Ribes, Oliveira Santa Maria	45 fogos T2 =21 T3=24
73770/2023	Coerente e Cativante, Lda.	Rua do Ribeiro, Carreira	16 fogos T1=4; T2=6; T3=2; T4=4
73771/2023	Coerente e Cativante, Lda.	Rua Urbanização Fonte Arcada, Bairro	29 fogos T1=4; T2=16;

			T3=3; T4=6
73746/2023	Famaconcret, Lda.	Lugar de Seixo Branco, Fradelos	18 fogos T2=12; T3=6
73785/2023	Imomogege, Lda.	Avenida do Marco, Mogege	30 fogos T1=4; T2=10; T3=16
73754/2023	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	Rua Estreita, Delães	24 fogos T4
73767/2023	Madureira & Marques, Lda.	Rua do Forno, Bairro	12 fogos T2=1; T3=8; T4=3
70355/2023	Planicosta, Construções, Unipessoal, Lda.	Rua da Travelinha, Castelões	21 fogos T2= 13; T3= 8
73707/2023	Urano Batalhador, Construções, Lda.	Avenida da Raposeira, Telhado	30 fogos T2= 6; T3= 24
73945/2023	Comprafeita – Promoção Imobiliária, Lda.	Rua da Cachada, Oliveira Santa Maria	8 fogos T2=2; T3=6

Nos termos do Relatório Preliminar, foi proposta a exclusão das candidaturas 73767/2023 e 73945/2023; _____

Concluiu o Júri do Procedimento ser de manter o sentido da decisão de exclusão às candidaturas n.º 73767/2023 e 73945/2023, pelo facto de não terem sido apresentadas quaisquer alegações relativamente às propostas de exclusão indicadas no Relatório Preliminar; _____

Da restante análise efetuada, concluiu o Júri do Procedimento que, admitindo-se as contrapropostas apresentadas pelos candidatos e a negociação efetuada, resulta que apenas na tipologia T2 as propostas candidatadas ultrapassam o limite previsto no Edital, em 13 frações. Ora, atento o exposto e considerando que as propostas apresentadas no presente Edital não ultrapassam a dotação financeira prevista e, ainda, que o diagnóstico constante da Estratégia Local de Habitação comporta as frações habitacionais de tipo T2 apresentadas, propõe o Júri do Procedimento a admissão das propostas apresentadas pelos candidatos admitidos; _____

Considerando que é vontade do Município de Vila Nova de Famalicão executar as soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação, dentro dos prazos estabelecidos pela Lei e pelo PRR, entende o Júri do Procedimento dever ser considerada a dotação orçamental global de 25.985.228,08€ (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito euros e oito cêntimos) para aquisição das 201 frações e, assim, admitir-se as contrapropostas apresentadas pelos candidatos e a negociação efetuada, _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar e aprovar o relatório final em anexo e adjudicar as candidaturas 73770/2023, 73771/2023, 73746/2023, 73707/2023, 70355/2023, 73754/2023, 73785/2023 e 73761/2023 e nos termos constantes do relatório final e cujo conteúdo aqui se dá integralmente reproduzido; _____
2. Aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar com os candidatos dos processos n.º 73770/2023, 73771/2023, 73746/2023, 73707/2023, 70355/2023, 73754/2023, 73785/2023 e 73761/2023; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os contratos-promessa de compra e venda;

4. Submeter a presente proposta à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de setembro, na sua redação atual, solicitando ainda que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei. _____

5. Que esta deliberação fique condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal da 1.ª alteração orçamental modificativa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1301, 1302, 1303, 1305, 1306, 1308, 1311 e 1312/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2038, 2039, 2040, 2042, 2043, 2045, 2046 e 2047/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras

de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação; _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos, de forma a melhorarem as suas condições de vida; _____

Na reunião de Câmara de 22 de junho de 2023, foi deliberado aprovar a candidatura de Luciano Domingos Machado Andrade, para a execução de obras do quarto de banho, devido à falta de mobilidade do candidato, no valor de 4 790,00 € (quatro mil setecentos e noventa euros). No entanto, tomamos conhecimento que, lamentavelmente, o beneficiário faleceu e verificamos que a obra não foi iniciada; _____

Na reunião de Câmara de 27 de outubro de 2022, foi deliberado aprovar a candidatura de Maria Adelaide Reis Oliveira Martins, para a reparação das partes comuns do prédio, constituído em propriedade horizontal, no valor de 2 727,58 € (dois mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e oito cêntimos). Antes do início das obras previstas, o Condomínio reuniu, em Assembleia Geral, tendo aprovado uma revisão ao caderno de encargos e a recolha de novos orçamentos. A alteração de trabalhos e do valor que vier a ser aprovado, altera os pressupostos que levaram à tomada de decisão de aprovação de Câmara, na reunião suprarreferida. Os trabalhos aprovados na deliberação, não chegaram a iniciar-se, encontrando-se, neste momento, ultrapassado o prazo para conclusão das obras; _____

Na reunião de Câmara de 27 de outubro de 2022, foi deliberado aprovar a candidatura de José Maria Rosa da Silva, para execução de obras de beneficiação da habitação do candidato, no valor de 4 950,00€, mas o beneficiário não conseguiu até hoje, nenhum empreiteiro que lhe execute a obra pelo valor aprovado, encontrando-se, assim, ultrapassado o prazo para execução das obras; _____

De acordo com o artigo 203.º “Execução das obras”, do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que as obras não foram iniciadas nem concluídas no prazo máximo de doze meses, a contar da data em que foram notificadas da atribuição do apoio financeiro, pelo que se propõe o cancelamento dos apoios referidos anteriormente; _____

Ainda no âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas sete candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

- José Ferreira Correia, que solicita obras de beneficiação da habitação, com alteração da casa de banho, com a execução de parede e teto em gesso cartonado, porta interior, execução de tubagens de abastecimento de água e saneamento, revestimento a azulejo e tijoleira, base de chuveiro, sanita e lavatório, toneiras duche e lavatório, toalheiro; colocação de gesso cartonado nas paredes e tetos da cozinha, sala e hall; fornecimento de 2 janelas em alumínio lacado, soleiras em granito, trabalhos de pintura interior, instalação elétrica, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.880,90 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 15 de fevereiro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros); _____

- Maria Silva Moreira, solicitou obras de beneficiação da habitação, com substituição do telhado, que incluem, remoção da telha existente e colocação de nova telha, novas ripas, reparação caibros e vigas, reparação da fachada principal e pintura, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.200,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no

artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 15 de fevereiro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros); _____

- Maria Cândida Passos Ferreira, obras de beneficiação da habitação, com a reparação das paredes exteriores que incluem execução de revestimento de parede exterior de blocos de cimento com aplicação de argamassa térmica, armada com rede de fibra de vidro, lavagem das paredes e aplicação de acabamento com argamassa raiada e pintura, aplicação de hidrófugo nas paredes de pedra; pintura interior dos quartos, cozinha e casa de banho, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 15 de fevereiro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros); _____

- José Augusto Dias de Carvalho Alves, solicita obras para a melhoria das condições de mobilidade, com a alteração da casa de banho, que incluem instalação de canalizações de abastecimento de água e saneamento, substituição de banheira por base de chuveiro, lavatório e sanita, torneiras, substituição de porta de abrir para porta de correr, mais larga, revestimento de pavimento a tijoleira, revestimento das paredes da base de chuveiro a azulejo, alteração de instalação elétrica, cujo valor do orçamento apresentado é de 3.950,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 15 de fevereiro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 3.950,00 €, (três mil novecentos e cinquenta euros); _____

- Maria Alice dos Santos Fonseca, solicita obras de beneficiação da habitação para substituição de telhado, aplicação de ripas e barrotes, aplicação de teto novo na cozinha e em dois quartos, substituição de traves, cujo valor do orçamento apresentado é de

6.180,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 15 de fevereiro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 €, (cinco mil euros); _____

- Maria de Fátima Gonçalves Mesquita solicita obras de beneficiação da habitação, com a execução de quarto de banho, com a construção de paredes, cobertura, tubagens de água e esgotos, instalação elétrica, revestimento de pavimentos e paredes com material cerâmico, louças sanitárias e torneiras, pintura, colocação de janela e 2 portas; no hall, colocação de teto “pladur” hidrófugo emassado, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 15 de fevereiro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 €, (cinco mil euros); _____

- Maria Silvina Fonseca Oliveira solicita obras de beneficiação da habitação para substituição de telhado, aplicação de ripas e barrotes, aplicação de teto novo na cozinha e em dois quartos, substituição de traves, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.180,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 15 de fevereiro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 €, (cinco mil euros); _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Estornar os valores dos compromissos referentes ao cancelamento dos apoios mencionados na fundamentação da presente proposta, no valor total de 12.467,58€ (doze mil quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos): _____

- compromisso n.º 3206/2023 no valor de 4.790€; compromisso n.º 4829/2022 no valor de 2.727,58€ e compromisso n.º 4830/2022 no valor de 4.950,00€; _____

2. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e as suas alterações, e conceder o apoio financeiro no valor total de 33.950,00€ (trinta e três mil novecentos e cinquenta euros), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta: _____

2.1 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato José Ferreira Correia; _____

2.2 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Silva Moreira; _____

2.3 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata M^a Cândida Passos Ferreira; _____

2.4 no valor de 3.950,00€ (três mil novecentos e cinquenta euros) ao candidato José Augusto Dias de Carvalho Alves; _____

2.5 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata M^a Alice Santos Fonseca; _____

2.6 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata M^a de Fátima Gonçalves Mesquita; _____

2.7 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata M^a Silvina Fonseca Oliveira; _____

3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1276, 1277, 1278, 1275, 1272, 1273 e 1271/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2011, 2012,

2013, 2010, 2007, 2009 e 2006/2024 e a verba prevista no nº 1 tem movimento de estorno na rubrica 0102/080802, com o número 598/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA RECRUTAMENTO DE 4 TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Foi aprovado o projeto Radar Social, que envolve a criação de equipas multidisciplinares para este projeto piloto, com a duração de 27 meses, que visa o desenvolvimento de um trabalho de parceria e cooperação, de referenciação, de conhecimento e reconhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, em complementaridade com as Redes Locais. Pretende-se a capacitação dos territórios na ativação de respostas e otimização de recursos para que as entidades locais se tornem capacitadas, com desenvolvimento social integrado numa perspetiva de desenvolvimento local; _____

Nesta conformidade, foi aprovada a criação de 5 postos de trabalho para o desenvolvimento do projeto, com início a 01/01/2024 e término a 31/03/2026, 100% financiado; _____

O Município tem possibilidade de afetar ao projeto um técnico superior do seu mapa de pessoal, havendo necessidade de proceder à abertura de procedimento concursal para recrutamento de 4 postos de trabalho a termo resolutivo certo, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2024, na carreira e categoria de técnico superior, nas seguintes áreas: _____

- 1 Técnico Superior - Área de Serviço Social. Tem como função elaborar diagnósticos, planear estratégias e intervir de forma ativa e proativa nos contextos sociais desfavorecidos, na prevenção e na inserção de disfunções sociais, com especial enfoque nos grupos atingidos por este projeto, que são os mais vulneráveis a situações de pobreza, risco e exclusão social; _____

- 1 Técnico Superior - Área de Educação Social. Este atua de forma formativa, junto dos indivíduos, grupos ou comunidades, numa perspetiva de prevenção, reabilitação de problemas sociais, culturais, tendo como enfoque os objetivos do projeto Radar Social, de situações de vulnerabilidade, problemas sociais, culturais, pobreza, exclusão social, visando uma inserção social e profissional plena do indivíduo; _____

- 1 Técnico Superior - Área de Gestão. Este técnico tem como funções, no âmbito do projeto Radar Social, efetuar o planeamento das ações nos territórios, a organização, o controlo, gerindo recursos humanos, materiais, financeiros e operacionais, por forma a promover um resultado sustentável do trabalho de equipa, visando a obtenção dos resultados pretendidos; _____

- 1 Técnico Superior - Área de Estatística e Planeamento. Este técnico tem como função manter e criar uma base de dados, com os contributos provenientes da restante equipa multidisciplinar, efetuando o design e a leitura estatística, explicando à equipa os procedimentos a adotar para a recolha dos mesmos dados. Efetuar tratamento e análise dos dados estatísticos no domínio das áreas sociais. Efetua, ainda, a análise e interpretação

dos números e cálculos com uma determinada finalidade, neste caso referente ao cunho social e das comunidades. _____

Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de 2 anos, eventualmente renovável até um período máximo de mais um ano, caso o projeto possa vir a ser renovado, nas áreas profissionais em questão, dado tratarem-se de atividades de natureza transitória (pelo tempo de duração do projeto Radar Social), prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos; _____

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; _____

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de

pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 4 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 2 anos, eventualmente renovável até um período máximo de mais um ano, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas nas seguintes áreas:

- Área de Serviço Social, onde se encontra à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2024, 1 (um) posto de trabalho vago e não ocupado; _____

- Área de Educação Social, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2024, 2 (dois) postos de trabalho vagos e não ocupados; _____

- Área de Gestão, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2024, 4 (quatro) postos de trabalho vagos e não ocupados; _____

- Área Generalista (exercício de funções na área de Estatística e Planeamento), onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2024, 10 (dez) postos de trabalho vagos e não ocupados; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.06.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 2 anos, eventualmente renovável até um período máximo de mais um ano, caso o projeto Radar Social venha a ser renovado, de 4 (quatro) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas: _____

a) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Serviço Social; _____

b) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Educação Social; _____

- c) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Gestão;
d) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área Generalista, para o exercício de funções na área de Estatística e Planeamento.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 3 TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - PROJETO LOCAL PROMOTOR DE QUALIFICAÇÕES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Foi aprovada a candidatura apresentada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, enquanto entidade promotora do Centro Qualifica do Município de Vila Nova de Famalicão, ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), do Projeto Local Promotor de Qualificações de Nível B1/B2/B3, nos termos de Aviso de Abertura de Concurso (AAC) N.º 01/C06-i03.01/2022 da responsabilidade da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), com o período de execução deste investimento de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Aceitação, datado de 25 de outubro de 2023; _____

O apoio financeiro aprovado a atribuir para a rubrica 1. Profissionais de educação e formação de adultos, incluindo mediadores (equivalente a tempo inteiro) reveste a forma

de apoio não reembolsável no montante de 216.000,00€ (duzentos e dezasseis mil euros) que corresponde à aplicação da taxa de 100% sobre o montante das despesas elegíveis, de acordo com o estabelecido no AAC; _____

O Projeto Local aprovado visa especificamente contribuir para: _____

a) A promoção da aprendizagem e do aumento das competências de literacia - a capacidade de leitura e escrita (incluindo ler e escrever digitalmente), com recurso e com base em diversos materiais escritos (textos, documentos, gráficos) de uso corrente na vida quotidiana (social, profissional e pessoal); _____

b) O aumento da participação dos adultos na aprendizagem ao longo da vida, em especial, dos que têm muito poucas competências básicas; _____

c) A garantia de que estes adultos tenham acesso a educação formal, ou seja, que a melhoria das suas competências de literacia conduza a uma certificação e à melhoria efetiva das suas qualificações. _____

Existe necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para recrutamento de 3 postos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo inteiro, na carreira e categoria de técnico superior, para o período de execução do projeto aprovado, tendo em consideração as seguintes características: formadores das áreas de referencial de competências-chave de nível básico (art.º 7º da Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, na sua atual redação), devendo deter habilitação para a docência nos seguintes grupos de recrutamento, previstos no Despacho n.º 11203/2007, de 8 de junho, nomeadamente: _

- Um Formador/a de Português/Inglês: pertencente aos Grupos de Recrutamento 300_Português e/ou 330_Inglês; _____

- Um Formador/a de Matemática e Informática: pertencente aos Grupos de Recrutamento 500_Matemática e/ou 550_Informática; _____

- Um Mediador com formação e/ou experiência profissional em projetos de intervenção sociocomunitária, nomeadamente que envolvam adultos. _____

Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento de tais postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período máximo de 24 meses, nas áreas profissionais em questão, dado tratarem-se de atividades de natureza transitória (pelo tempo de duração do Projeto Local Promotor de Qualificações), prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos; _____

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; _____

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de

pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 3 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período máximo de 24 meses, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na Área Generalista, onde se encontram à presente data 10 (dez) postos de trabalho vagos e não ocupados, para o exercício de funções de: _____

- Formador de Português/Inglês: pertencente aos Grupos de Recrutamento 300_Português e/ou 330_Inglês; _____

- Formador de Matemática e Informática: pertencente aos Grupos de Recrutamento 500_Matemática e/ou 550_Informática; _____

- Mediador com formação ou licenciatura na área da Educação ou Ensino. _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.06.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo máximo de 24 meses, de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas: _____

a) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área Generalista, para o exercício de funções na área de formador de Português/Inglês, pertencente aos Grupos de Recrutamento 300-Português e/ou 330-Inglês; _____

b) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área Generalista, para o exercício de funções na área de formador de Matemática e Informática, pertencente aos Grupos de Recrutamento 500-Matemática e/ou 550-Informática; _____

c) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área Generalista, para o exercício de funções na área de mediação com formação ou licenciatura na área de Educação ou Ensino.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DA EMPRESA VIEIRA DE CASTRO - PRODUTOS ALIMENTARES S.A. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A empresa Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A., NIPC 500 298 882, com sede na Rua do Paço, 514, Freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, é uma empresa de referência nacional na produção alimentar; _____

A empresa Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A., consciente da sua responsabilidade social e atenta às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da comunidade, manifestou interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão bens alimentares (bolachas e amêndoas) para a Loja Social, sem qualquer contrapartida. Assim sendo, propôs-se a doar ao Município - Loja Social, os seguintes bens alimentares: 90 caixas de bolachas (1080 pacotes) e 17 caixas de amêndoas (204 pacotes), conforme discriminado nas Guia de Remessa de Donativo, em anexo à proposta; _____

Estes bens alimentares correspondem ao montante total de 762,19 € (setecentos e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos), pelo que a sua aceitação, sem qualquer contrapartida, corresponde a um apoio ao Município, que se compromete à entrega dos bens alimentares a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para a loja social do Município; _____

Deste modo, este donativo é enquadrável no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, do Estatuto de Benefícios Fiscais; ___
Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar o donativo em espécie, da empresa Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A., NIPC 500 298 882, no montante de 762,19 € (setecentos e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos), destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens alimentares a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - ACERTO DE VALORES DE VÁRIOS PROJETOS (ENCERRAMENTO 2023) _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela; _____

No cumprimento dos correspondentes interesses, a CIM do Ave, através do seu Conselho Intermunicipal, deliberou em 15/11/2022 (ata n.º 14/2022) que a parte não participada (contrapartida nacional) dos projetos financiados deve ser repartida pelos Municípios constituintes da CIM do Ave em razão do FEF; _____

A execução dos projetos, abaixo discriminados, em que o Município de Vila Nova de Famalicão é parte, apresentaram no fim do exercício de 2023 valores diferentes dos previstos e já liquidados, num montante total de 5.245,88€ (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), conforme discriminação seguinte: _____

Designação do Projeto	Valor Total de execução 2023	Valor Previsto/Pago		Valor a pagar
		Valor pago	N.º Compromisso/cabimento	
Ave 2030	4 900,44€	3 987,14€	Compromisso n.º 2023/1906; cabimento 2023/2659	913,30€
Rota do Românico	3 152,62€	2 455,39€	Compromisso n.º 2018/998; Cabimento 2018/936	707,23€
Silver SME	236,10€	124,62€	Compromisso n.º 2023/2162; cabimento 2023/2942	111,48€
Atlantic Social Lab	1 058,88€	968,52€	Compromisso n.º 2023/2144; Cabimento 2023/2924	90,36€
PA 1 - Marketing, Comunicação e Internacionalização	5 365,01€	5 238,09€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	126,92€
PA 2 - Touring Cultural - Identidade Cultural do Minho	1 570,21€	1 168,78€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	401,43€
PA 4 - Touring Cultural - Artes e Produtos Tradicionais	1 011,67€	607,00€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	404,67€
PA 5 - Turismo - Nautico - Naturminho II	6 114,63€	5 053,73€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	1 060,90€
PA 9 - Enogastronomia: Sabores, Ofertas e Conhecimento	2 332,71€	753,35€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	1 579,36€
PA 10 - Inovação, Qualificação, Empreendedorismo	765,84€	1 062,21€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	- 296,37€

PA 11 - Coordenação e Gestão	2 011,83€	1 818,08€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	193,75€
PIICIE - II Fase	1 159,68€	1 456,12€	Compromisso n.º 2023/2844; Cabimento 2023/3683	- 296,44€
Implementação Sistema de Informação Cadastral Simplificado (BUPI)	296,89€	705,90€	Compromisso n.º 2023/2875; Cabimento 2023/3703	- 409,01€
Deteção e combate à espécie exótica invasora Vespa Velutina	2 994,33€	2 336,03€	Compromisso n.º 1088/2023; cabimento 1727/2023	658,30€

Considerando o disposto nos artigos 5.º, alínea c), 40.º, n.º 3, alínea c) e 41.º, todos dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Ave". _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor até ao montante de 5.245,88€ (cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), relativa ao acerto do exercício/execução de 2023 dos mencionados projetos.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1300/2024, efetuado com base no cabimento n.º 2035/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO 2024 _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela; _____

Dentro do quadro legal em vigor cabe à CIM do Ave o desempenho de um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os Municípios constituintes, em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas setoriais e aproveitamento de fundos comunitários, e atento o disposto nos artigos 5.º, alínea c), 40.º, n.º 3, alínea c) e 41.º, todos dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Ave, _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A aprovação da transferência financeira de 107.928,69€ (cento e sete mil, novecentos e vinte e oito euros e sessenta e nove cêntimos) para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780, relativa aos custos de funcionamento de 2024; _____
2. Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1012/2024, efetuado com base no cabimento nº 1726/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

3 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PLANO DE AÇÃO AVE 2030 _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela; _____

O projeto Plano AVE 2030 tem como principal objetivo, sobretudo, o início da materialização da contratualização para os Investimentos Territoriais Integrados (ITI) à escala NUTS III Ave para os próximos anos; _____

O projeto permitirá executar o Plano de Ação do AVE 2030, dentro dos domínios de intervenção que lhe foram atribuídos, operações enquadradas na Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial Ave 2030 (EIDT Ave 2030) estruturado em 5 Agendas: __

1. Agenda para a Inovação e a Competitividade; _____
2. Agenda para a Valorização Económica de Recursos Intensivos em Território; _____
3. Agenda para uma Sociedade Identitária Cultural, Criativa e Inclusiva; _____
4. Agenda para a Sustentabilidade Ambiental e Coesão Territorial; _____
5. Agenda para a Governação Multinível Inteligente. _____

Sendo os custos do projeto repartidos pelos Municípios constituintes da CIM do Ave, de acordo com a distribuição em razão do FEF (ata n.º 14/2022, de 15/11), cabe ao Município de Vila Nova de Famalicão a quota parte de participação no montante de 2 027,54€ (dois mil e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), _____

Considerando o disposto nos artigos 5.º, alínea c), 40.º, n.º 3, alínea c) e 41.º, todos dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Ave, _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, proponho que a Câmara Municipal delibere _____

Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor até ao montante de 2.027,54€ (dois mil e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), relativa à participação das despesas com a elaboração do Plano de Ação AVE 2030.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1299/2024, efetuado com base no cabimento n.º 2034/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 511,50 M2, SITA NA FREGUESIA DE VERMOIM. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o processo de licenciamento n.º LOE 352/2017, e no âmbito das cedências para o domínio público municipal, foi cedida uma parcela de terreno com a área de 511,50 m2, sita no lugar de Penelas, da Freguesia de Vermoim, deste Concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 137- Vermoim, por escritura pública outorgada a 17 de julho de 2018, o qual integrou o domínio público municipal;

De acordo com a informação técnica de 20 de junho de 2018, sobre a qual recaiu o despacho do mesmo dia, a cedência tinha por único fim a construção da nova sede da Junta de Freguesia; _____

Por questões de gestão patrimonial a parcela de terreno deve ingressar o domínio privado, para posterior negócio jurídico a celebrar entre as autarquias, dado que a sua natureza se encontra atualmente recortada pelos princípios da inalienabilidade, imprescritibilidade,

impenhorabilidade, tornando-se imprescindível que esta parcela de terreno integre o domínio privado municipal, para que tal negócio jurídico se concretize; _____

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9ª edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a "dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutra regime". Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública "as coisas continuam a existir, mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o carácter dominial: há, então, desafetação". A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita, hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração; _____

No caso presente é necessário um ato administrativo expresso que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município, junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Os Municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 511,50 metros quadrados, sita no lugar de Penelas, da Freguesia de Vermoim, deste Concelho, a confrontar a norte e nascente com o Centro Empresarial de Vermoim e a sul e poente com a Rua António Oliveira da Costa, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.665,00 M2 À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA EXTINTA FREGUESIA DE CABEÇUDOS. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 10 de agosto de 2023, aprovar a aquisição por compra, de uma parcela de terreno com a área de 1.665,00 m2, sita na Alameda da Igreja, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, atualmente descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 840/Cabeçudos e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1651, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho, para ampliação do cemitério; ____
Por escritura de compra e venda celebrada no dia 10 de novembro de 2023, foi efetivamente adquirida a supra identificada parcela de terreno; _____

A Junta da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos veio solicitar a doação desta parcela de terreno para a ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Cabeçudos; ____

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a Freguesia e para a população respetiva, sendo a parcela de terreno supra identificada a solução adequada para a concretização da ampliação, cujo projeto, na sua execução, observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria; _____

O teor da deliberação da Assembleia Municipal de 06 de dezembro de 2021, que sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as Freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; _____

Para efeitos de celebração da escritura de doação é considerado o valor patrimonial tributário, de acordo com o qual foi atribuído o valor de 26.040,00€ (vinte e seis mil e quarenta euros); _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com a Freguesias, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG". _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a doação a favor da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510836577, da parcela de terreno com a área de 1.665,00m², sita na Alameda da Igreja, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 840/Cabeçudos e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1651, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho, destinada à ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Cabeçudos; _____

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar a competente escritura ou documento particular autenticado de doação e demais atos legais que se revelem necessários." _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - ADESÃO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO À CAMPANHA GLOBAL DA UNRR CONSTRUINDO CIDADES RESILIENTES MCR2030 _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da proteção civil e da cooperação externa, conforme disposto nos números 1 e 2, alíneas j) e p), do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

O Secretariado das Nações Unidas para a Redução de Risco de Desastres (UNRR - United Nations Office for Disaster Risk Reduction) promove a campanha "Making Cities Resilient 2030- MCR2030" no âmbito da Estratégia Internacional para a redução de Catástrofes, através da qual Cidades são incentivadas a implementar medidas que contribuem para o aumento da resiliência a catástrofes até 2030. Ressalva-se que, nesta iniciativa, a designação "Cidades" incluiu todas as unidades administrativas territoriais, nomeadamente os municípios. _____

Os objetivos da iniciativa MCR2030 cruzam-se com os objetivos da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030, aprovada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021 de 11 de agosto, enquadrada em três estratégias globais relevantes para a gestão do risco: O Quadro de Sendai para a redução do risco de catástrofes, o Acordo de Paris referente à adaptação às alterações climáticas e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030. _____

A campanha MCR2030 oferece soluções e mecanismos que permitem aos governos e às instituições locais identificar as lacunas na sua capacidade de resiliência e aumentar a sua capacidade financeira, técnica e de conhecimento para o planeamento do

desenvolvimento e capacidade de gestão do risco, tornando-se parte do grupo de cidades resilientes. _____

Ao aderir ao MCR030, as cidades terão que se comprometer com determinadas ações adequadas à etapa em que se encontram do roteiro para a resiliência, sendo elaborada uma carta de compromisso na qual são indicados exemplos de iniciativas e boas práticas já implementadas de acordo com 10 princípios essenciais para a construção duma Cidade resiliente: _____

1. Organizar para a resiliência a catástrofes _____
2. Identificar, compreender e usar cenários de riscos atuais e futuros _____
3. Fortalecer a capacidade financeira para a resiliência _____
4. Prosseguir com o design e desenvolvimento urbanos resilientes _____
5. Proteger as zonas naturais para aumentar as funções protegidas oferecidas pelos ecossistemas naturais _____
6. Fortalecer a capacidade institucional para a resiliência _____
7. Compreender e fortalecer a capacidade social para a resiliência _____
8. Aumentar a resiliência das infraestruturas _____
9. Garantir a preparação e resposta eficazes a catástrofes _____
10. Acelerar a recuperação e reconstruir melhor _____

Das três etapas do roteiro para a resiliência, Etapa A - "Cidades entendem melhor", Etapa B - "Cidades planeiam melhor" e Etapa C - "Cidades implementam melhor", e após a respetiva avaliação, o Município de Vila Nova de Famalicão encontra-se na etapa B do roteiro. _____

As Cidades na etapa B comprometem-se a desenvolver uma estratégia para a resiliência e redução do risco de catástrofes, assegurando a articulação e integração de ações nos planos de desenvolvimento municipal e a sua respetiva monitorização e avaliação, através

de indicadores e critérios, para avançar para a Etapa C - "Cidades implementam melhor". Em suma, ao aderir a esta campanha, o Município de Vila Nova de Famalicão torna-se parte de uma rede mundial de cidades comprometidas com o desenvolvimento de políticas e ações destinadas a prevenir riscos e reduzir vulnerabilidades, visando aumentar a resiliência das comunidades. Esta adesão não implica custos diretos; apenas requer a manifestação de interesse por parte do Presidente da Câmara, mediante o envio da carta de compromisso ao Secretariado das Nações Unidas para a Redução de Risco de Desastres, que se encontra em anexo à proposta. _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Aderir à campanha denominada “Construindo Cidades Resilientes 2030”; _____
- 2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para carta de compromisso que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SEGURANÇA:** _____

1 - QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2023HBS0001DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOS EDIFÍCIOS DOS PAÇOS DO CONCELHO, DAS OFICINAS GERAIS E DO MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em 26 de outubro de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional n.º 2023HBS0001DAJ para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 3 (três) anos. _____

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, analisadas as candidaturas apresentadas, de acordo com o critério de qualificação fixado no art.º 9.º e no Anexo VI (Critério de qualificação dos candidatos), ambos do programa do concurso, culminando com o relatório final de análise das candidaturas, que se anexa e cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 19 de dezembro de 2023, para efeitos do disposto nos nº s 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das candidaturas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos nº s 3 e 4 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____
2. Aprovar a candidatura apresentada e proceder à qualificação do seguinte candidato:
 - PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456); _____
3. Aprovar o convite em anexo e convidar o candidato qualificado para proceder à apresentação de proposta.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0001DMVSR), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS. _

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

1. O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), adaptou o ordenamento jurídico português sobre o serviço público de transporte de passageiros aos moldes estabelecidos pela nova legislação Europeia, em particular o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, que substituiu o Regulamento (CEE) n.º 1191/69 do Conselho, de 26 de junho de 1969, tal como alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1893/91 do Conselho, de 20 de junho de 1991. _____

Em particular, veio alterar o conjunto de regras aplicáveis quer aos modelos de gestão, quer à própria prestação de serviço público, determinando que o transporte público de passageiros é um serviço público essencial e que a sua exploração é obrigatoriamente regida por um contrato de serviço público celebrado com um operador escolhido mediante procedimento pré-contratual concorrencial (cfr. artigos 15.º, 16.º, 18.º e 20.º do RJSPTP).

2. Enquadrado no novo RJSPTP, o Município de Vila Nova de Famalicão encetou os trabalhos necessários a realizar uma nova contratualização da exploração do serviço

público na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos prescritos nos artigos 20.º e seguintes do RJSPTP. _____

Fê-lo relativamente a um conjunto de linhas municipais, intermunicipais e inter-regionais em articulação com os Municípios da Trofa e de Santo Tirso («MobiAve»). _____

Esses trabalhos realizaram uma ponderação da rede de serviço público atualmente explorada pelos atuais operadores, procurando identificar formas de ganho de produtividade, de aumento de cobertura do serviço público. _____

3. O Município de Município de Vila Nova de Famalicão, conjuntamente com os Municípios da Trofa e de Santo Tirso, fez a preparação do novo procedimento pré-contratual de concurso público de forma a garantir a boa prossecução do interesse público, assegurando a eficiência e a eficácia do serviço público a prestar por um operador privado, e de forma a não haver quebra de continuidade da prestação do serviço público. Deu especial atenção ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, que impõe a celebração de contratos de serviço público entre as autoridades de transportes competentes e os operadores de serviço público sempre que haja lugar à atribuição de direitos exclusivos e/ou à atribuição de compensação, designadamente financeira, em razão da prossecução, por estes, de obrigações de serviço público. Foi assim preparado o caderno de encargos para um novo contrato de serviço público, o qual ponderou, designadamente: _____

- A modalidade de exploração de serviço público em regime de prestação de serviços;
- As obrigações das partes; _____
- A oferta, percursos, paragens, horários e obrigações de serviço público; _____
- Tarifários e modalidade de partilha de risco; _____
- Remuneração do operador; _____
- Meios afetos e frota; _____

- Parâmetros de qualidade do serviço; _____
- Métodos de avaliação de desempenho e de monitorização do serviço; _____
- Obrigações de reporte e de prestação de informação ao Município; _____
- Regime de incentivos e penalizações. _____

Todavia, os trabalhos preparatórios conheceram um atraso em resultado de dois fatores exógenos, imprevistos e imprevisíveis, que obrigaram a rever as opções dos Municípios. Em primeiro lugar, a pandemia Covid-19, que se repercutiu na estrutura da procura, tendo sido necessário medir e avaliar o seu potencial impacto duradouro e com eventuais repercussões no período do futuro contrato. _____

Segundo, a alteração ao Código do Trabalho relativamente à matéria de transferência de estabelecimento, que obrigará à integração dos atuais trabalhadores no futuro operador, o que deverá ficar acautelado, operacional e financeiramente, nas peças do concurso. ____

Só em 2022 é que os Municípios estiveram finalmente em condições de dar início ao processo do Concurso Público para a Aquisição de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Municípios de Santo Tirso, Trofa e de Vila Nova de Famalicão, com a aprovação das respetivas peças do procedimento concursal, depois de obtido o parecer prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT). _____

Na presente data foi já adjudicada a proposta vencedora e o contrato encontra-se em fase de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, após o que entrará finalmente em vigor na "Data de Produção de Efeitos", sendo esta determinada pelo primeiro dia útil seguinte ao dia em que o Município de Vila Nova de Famalicão comunique por escrito ao operador que foi proferida decisão do visto do Tribunal de Contas. Só então decorrerá o período de transição inicial do Contrato de Prestação de Serviços, com duração de 3 a 9 meses, a

definir pelo operador. Por tudo isto, a entrada em funcionamento do novo Operador na exploração do serviço público não deverá ocorrer antes do terceiro trimestre de 2024. _

4. Na presente data, o serviço público de transporte de passageiros no Município de Vila Nova de Famalicão é assegurado transitoriamente por um operador contratado para o efeito, cujo contrato de serviço público terminará no próximo dia 16 de junho de 2024.

5. Em resultado do que antecede, dado que o transporte de passageiros é um serviço público essencial e o Município de Vila Nova de Famalicão está legalmente obrigado a prestar às suas populações os Níveis Mínimos de Serviço indicados no Anexo ao RJSPTP, afigura-se necessário proceder à contratação da exploração do serviço público para o período transitório entre o termo do contrato acima referido e o início de operação do operador contratado no âmbito da MobiAve, pelo período máximo de um 1 (um) ano, mas que se espera que seja apenas até ao terceiro trimestre de 2024. _____

6. O serviço público a contratar é idêntico ao existente no contrato atualmente em vigor e que irá cessar, no que respeita ao volume de produção quilométrica, de tipologia de veículos e de modalidade contratual (prestação de serviços). _____

Considerando todos os custos com o Pessoal, Frota, Combustíveis e FSE e respetiva TIR, entende-se que o preço base do contrato é de 5.395.984,40€ (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), correspondente ao volume total de quilómetros a produzir multiplicado pelo um custo unitário por quilometro. _____

O custo unitário foi apurado em 2,41 € /veic.km comercial (dois euros e quarenta e um cêntimos/veic.km comercial), acrescido de IVA, tendo por base o custo /veic.km comercial produzido, obtido na sequência do contrato em vigor, celebrado na sequência do procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2022EBS0008DMVSR, objeto de atualização por força da aplicação da Taxa de

Atualização Tarifária para o ano 2024, fixada pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes. _____

O financiamento da remuneração paga pelo Município será suportado: _____

- em parte, pela receita tarifária gerada pelo serviço público e que será receita do Município; _____

- em parte, pelo Município, com recurso ao financiamento próprio. _____

7. Atento o valor do contrato, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, al. a), e 47.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, a contratação de um operador para o período até à entrada em funcionamento do novo operador ao abrigo do contrato de serviço público celebrado na sequência do concurso público da MobiAve, deve seguir um procedimento de concurso público, com publicidade internacional. _____

8. A realização do procedimento ora proposto está sujeito a parecer prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes sobre as peças do procedimento, para os efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio. Dada a urgência imperiosa de realizar essa contratação, constata-se ser impossível obter esse parecer em tempo útil antes do lançamento do procedimento. _____

Assim sendo, propõe-se que o parecer seja solicitado ao mesmo tempo que decorre o procedimento pré-contratual, explicando-se essa circunstância à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e ao adjudicatário, pelo que o parecer prévio vinculativo, quando emitido, poderá implicar eventuais modificações ao contrato. _____

Foram preparadas as peças necessárias à realização de um concurso público, as quais se encontram em anexo. Sublinha-se que as obrigações constantes do caderno de encargos correspondem, na sua maioria, ao serviço público que hoje é prestado. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, através do FDoc n.º 3695/2024, torna-se necessário proceder à abertura de

procedimento tendo em vista a aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, no decurso do período compreendido entre as 00h00m do primeiro dia do mês seguinte àquele em que o Adjudicatário seja notificada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, de que foi proferida decisão de não oposição pelo Tribunal de Contas em sede de procedimento de fiscalização prévia nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, em relação ao contrato celebrado na sequência da adjudicação do mesmo e o dia 30 de junho de 2025 ou as 23h59 do dia anterior à data do início do período de exploração do «contrato de prestação de serviços a celebrar, na sequência de procedimento pré-contratual de concurso público, entre os Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão com um operador de transporte rodoviário, que tem por objeto a aquisição pelos Municípios da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros», se esta ocorrer primeiro. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 5.395.984,40 €, acrescido de IVA, a que corresponde o preço base unitário de 2,41€/veíc.km comercial produzido, acrescido de IVA _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração o preço por veiculo.km comercial produzido de 2,26€/veíc.km comercial, obtido na sequência de anterior procedimento realizado para a contratualização do mesmo serviço, na sequência do procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2022EBS0008DMVSR, atualizado por aplicação da Taxa de Atualização Tarifária fixada pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, para o ano 2024, de 6,43%, tendo por base o disposto no n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 14.º, todos da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro e nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado

pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, objeto de publicitação pela AMT Autoridade da Mobilidade e dos Transportes. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao procedimento de concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2495, da Comissão de 15 de novembro de 2023. ____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será no período compreendido entre as 00h00m do primeiro dia do mês seguinte àquele em que o Adjudicatário seja notificada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, de que foi proferida decisão de visto prévio favorável do Tribunal de Contas, em relação ao contrato celebrado na sequência da adjudicação do presente procedimento e o dia 30 de junho de 2025 ou as 23h59 do dia anterior à data do início do período de exploração do «contrato de prestação de serviços a celebrar, na sequência de procedimento pré-contratual de concurso público, entre os Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão e um operador de transporte rodoviário de passageiros, que se encontra em curso. _____

4. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, na medida em que um só fornecedor permitirá uma maior otimização dos recursos humanos e de material circulante a afetar à prestação do serviço e a procura de obtenção de ganhos de escala. _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros: _____

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, presidente _____

Membro efetivo: Eng.º Vitor Leite, vogal _____

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal _____

Membro suplente: Dr. Jorge Pedrosa, vogal suplente _____

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que se propõe para o efeito designar o: _____

- Chefe da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária - Eng.º Paulo Bastos.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, com um preço base de 5.395.984,40 € (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor global de 5.395.984,40 € (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2024 - 2.817.048,58 Eur. _____
 - Ano 2025 - 2.578.935,82 Eur.; _____
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta;
5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato, com a composição constante do ponto 5 da nota de enquadramento da presente proposta. _____
6. Remeter as peças do procedimento a parecer prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas e na sua redação atual. _____

7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

8. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada ao parecer prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), bem como à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos nos pontos 6 e 7 da presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 1456.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

1 - AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicense para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios; _____

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando, assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal; _____

No presente ano letivo, 2023/2024, estão registados 65 alunos dos nossos estabelecimentos de ensino no ensino articulado da dança, dos quais 58 alunos do ensino básico e 7 (sete) alunos do ensino secundário. _____

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, um apoio financeiro até ao montante de 37.219,50 EUR (Trinta e sete mil duzentos e dezanove Euros e cinquenta cêntimos) para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 2.º período, do ano letivo 2023/2024. _____
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1262/2024, efetuado com base no cabimento n.º 1997/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0003DE), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA DE VILA NOVA DE FAMILICÃO - ANOS ESCOLARES 2024/2025, 2025/2026 E 2026/2027) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Educação, através do FDoc n.º 5966/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição do serviço de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública de Vila Nova de Famalicão, no decurso dos anos escolares 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 13.128.687,00 €, acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os seguintes aspetos: _____

Atualmente, com base no atual contrato, os preços unitários em vigor (dezembro de 2023), sem a atualização prevista para o ano 2024, de acordo com o definido no caderno de encargos do respetivo procedimento pré contratual (Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0004DE), são os seguintes: _____

- 2.,56 EUR (educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico); _____

- 2,66 EUR (2.º, 3.º ciclo do ensino básico e secundário); _____

- 3,40 EUR (não discentes). _____

Considerando a atualização com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e no Salário mínimo Nacional (SMN), com uma atualização a rondar os 6,46% para 2024, pelo que os valores unitários atualizados rondarão os seguintes valores: _____

- 2.,73 EUR (educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico); _____

- 2,83 EUR (2.º, 3.º ciclo do ensino básico e secundário); _____

- 3,62 EUR (não discentes). _____

Considerando os valores praticados, em 2023, em municípios similares, como os de Vila Nova de Gaia ou da Maia, entre o 2,88 EUR e os 2,98 EUR; _____

Considerando a perspetiva da crescente subida do SMN, as atualizações de execução de serviço, são estimados os seguintes preços base unitários por refeição: _____

- EPE e 1.º ciclo do ensino básico: 3,00 EUR _____

- 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário: 3,20 EUR _____

- Não Discentes: 4,00 EUR _____

Considerando a previsão de: _____

- 1443 refeições diárias em dias letivos de educação pré-escolar, num total de 298.303 refeições por ano escolar; _____

- 3538 refeições diárias em dias letivos no 1.º ciclo do ensino básico, num total de 593.752 refeições por ano escolar; _____

- 3020 refeições diárias em dias letivos nos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, num total de 517.470 refeições por ano escolar; _____

- cerca de 11040 refeições escolares para não discentes previstas por ano escolar. _____

Assim, por ano escolar: _____

EPE - $298303 \times 3,00$ EUR = 894.909,00 EUR _____

1.º CEB - $593752 \times 3,00$ EUR = 1.781.256,00 EUR _____

2.º, 3.º CEB e ensino secundário - $517470 \times 3,20$ EUR = 1.655.904,00 EUR _____

ND - $11040 \times 4,00$ EUR = 44.160,00 EUR _____

TOTAL ANO ESCOLAR: 4.376.229,00 EUR _____

TOTAL: $4.376.229,00$ EUR * 3 anos escolares = 13.128.687,00 EUR _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2495, da Comissão de 15 de novembro de 2023. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 3 anos escolares (anos escolares 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027). _____

4. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, na medida em que um só fornecedor permitirá uma maior otimização dos recursos humanos a afetar à prestação de serviços e à procura de obtenção de ganhos de escala. _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros: _____

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, presidente _____

Membro efetivo: Dr.ª Sandra Ferreira, vogal _____

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso, vogal suplente _____

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que se propõe para o efeito: _____

• Chefe da Divisão de Educação: Dr. Marco Magalhães. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-

contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição do serviço de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública de Vila Nova de Famalicão, com um preço base de 13.128.687,00 € (treze milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP. _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 13.128.687,00 € (treze milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição da despesa: _____

• Anos escolares 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027, no montante de 4.376.229,00 Eur., acrescido de IVA, por cada ano escolar, repartido da seguinte forma por ano económico:

- Ano 2024 - 1.720.096,00 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2025 - 4.376.229,00 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2026 - 4.376.229,00 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2027 - 2.656.133,00 Eur., acrescido de IVA. _____

3. Tomar conhecimento da análise do custo-benefício do serviço em apreço, em anexo, elaborada em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º do CCP. _____

4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. _____

5. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta.

6. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato. _____

7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

8. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2603/020105, com o número 633.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE
COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão, fruto do contributo histórico e incontornável de empresas de referência nacional e internacional sediadas no concelho, é hoje um dos mais importantes centros do agroalimentar do país; _____

O Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão 2014-2025 define como projeto estruturante a criação de um Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes com o objetivo de funcionar como um acelerador da inovação e competitividade do território, apoiar a operacionalização dos objetivos estratégicos e incentivar a criatividade na procura de melhores condições gerais e do acesso a financiamentos para investigação e inovação, atrair e fixar empresas e investidores, bem como aprofundar a cooperação internacional científica tecnológica; _____

A Câmara Municipal, nas reuniões ordinárias realizadas em 09 de junho de 2016 e 24 de outubro de 2016, deliberou e aprovou por unanimidade autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, a Agência Nacional de Inovação, a Confederação dos Agricultores de Portugal, a Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes, a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, a Portugal Foods, o Centro de Nanotecnologia, Materiais Técnicos,

Funcionais e Inteligentes, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, a Universidade Lusíada Norte, a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, o CITEVE, a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, nos termos e condições estabelecidas no documento junto às respetivas propostas; _____

A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes encontra-se legalmente constituída, por escritura pública, lavrada em 06 de novembro de 2018, a qual foi outorgada pelas seguintes entidades: _____

a) CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL - CITEVE, com o N.I.P.C. 502201886; _____

b) CENTITVC - CENTRO DE NONOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES, com o N.I.P.C. 507682734; _____

c) ASSOCIAÇÃO INTEGRALAR - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SETOR AGRO-ALIMENTAR, com o N.I.P.C. 508761247; _____

d) UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - UTAD, com o N.I.P.C. 501345361; _____

e) C.E.S.P.U. - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO CRL, com o N.I.P.C. 501577840; _____

f) FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, com o N.I.P.C. 501679260; _____

g) CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL, com o N.I.P.C. 501652299; _____

h) INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - IPVC, com o N.I.P.C. 503761877; _____

i) UNIVERSIDADE DO MINHO, com o N.I.P.C. 502011378; _____

j) FPAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES,
com o N.I.P.C. 501312072; _____

k) UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA - UCP, com o N.I.P.C. 501082522.

A Associação TECMEAT submeteu uma candidatura para a criação do Centro de Competências para o Agroalimentar no Setor das Carnes, no âmbito do Aviso de Abertura de Candidaturas n.º “NORTE-46-2018-31, Prioridade de Investimento 1.2, Infraestruturas Tecnológicas (IT) da Região Norte”, na tipologia “Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia (CVTT)”, a qual foi aprovada em 24/10/2019; _____

A Associação TECMEAT está neste momento a proceder à instalação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes nos termos da candidatura NORTE-01-0246-FEDER-000054; _____

A Associação TECMEAT solicitou o apoio do Município para a concretização do seu Plano de Atividades para 2024, o qual compreende, entre outras, ações de contratação de recursos humanos altamente qualificados e investimento em inovação e desenvolvimento para o Setor Agroalimentar; _____

"Os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, no âmbito da promoção do desenvolvimento, competindo à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como deliberar sobre as formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, nos termos do disposto da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,". _____

Face ao exposto, proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 30.000,00€ (trinta mil euros) à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, NIPC 515 113 859, para a execução do seu Plano de Atividades de 2024, o qual se anexa e é parte integrante desta proposta; _____

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, atento o impedimento do Senhor Presidente, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1261/2024, efetuado com base no cabimento nº 1996/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO E ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE JANEIRO DE 2016 DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 19_14012016_2IN) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 26 de janeiro de 2016 e 07 de outubro de 2016 e da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016 e 21 de novembro de 2016 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor NHClimate - Ventilação e Climatização, Lda., Pessoa Coletiva 508 113 172: _____

- a) Realização de um investimento no valor de 1.025.000,00 €; _____
- b) Criação de 6 novos postos de trabalho; _____
- c) Recurso ao IEFEP para a criação dos 6 novos postos de trabalho; _____
- d) Investimento com introdução de novas tecnologias e/ou novos modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; _____
- e) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; _____
- f) Vocação exportadora do projeto; _____
- g) Prazo de implementação do projeto = 12 meses _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 14.020,50€, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1) e na redução de 74% de IMI ao prédio registado sobre o número 756/20020904, matriz 303, com uma área total

de 14024m² cuja estimativa calculada foi de 712,00€/ano (3.560,00€ para os 5 anos), tendo o projeto obtido uma classificação final de 74%; _____

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado a 11 de novembro de 2020, com efeitos a contar do dia seguinte à aprovação da candidatura nos termos da cláusula 10^a do referido contrato, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; _____

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado, por relatório técnico datado de 18 de janeiro de 2024 (Anexo 2), se verificaram os seguintes incumprimentos: _____

1. N.º de postos de trabalho criados - Previstos no contrato 6, criados 0 (penalização total da taxa de benefício atribuída ao critério - 4%); _____

2. N.º de postos de trabalho criados com recurso ao IIEFP - Previstos no contrato 6, criados 0 (penalização total da taxa de benefício atribuída ao critério - 15%); _____

Considerando que, pelos documentos de prova apresentados pelo promotor, se verificou uma discrepância no que respeita à área do prédio beneficiado e que notificado o promotor este veio apresentar cópia da escritura pública pela qual se afere que a área total do prédio beneficiado é apenas de 8400m² e não 14024 m² como aprovado e contratado a 11 de novembro de 2020; _____

Considerando que, face às evidências, foi o beneficiário interpelado por esta CM para apresentar os documentos do prédio atualizados, onde se verificou uma área efetiva de 8400m² resultante de uma desanexação do prédio acima referido, passando o mesmo a estar registado sob o artigo provisório P-1849 que deu, posteriormente, origem ao prédio registado sob o n.º 1688/20160107, matriz 1891; _____

Considerando que, em consequência do retratado, foi revista a análise da candidatura para efeitos de atualização do cálculo do benefício de IMI a atribuir, tendo em consideração o valor patrimonial atual do prédio, cujo benefício importa em 2.114,11€ anuais (10.570,57€ para os 5 anos), estando assim os cálculos de acordo com o benefício efetivamente atribuído pela AT, conforme se comprova pelos avisos de reembolso do respetivo imposto remetidos pelo promotor (Anexo 3); _____

Considerando ainda que, tendo em conta os incumprimentos e as percentagens de penalização referidas nos números 1 e 2 acima indicados e os valores efetivamente recebidos pelo promotor, o valor total de penalização previsto ascende a 2.714,06€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor), para uma taxa de benefício final de 55%, repartido do seguinte modo: _____

1. Taxas de licenciamento urbanísticas: 0€ (sem alteração da taxa de benefício atribuída - 50%); _____

2. IMI: $542,81\text{€/ano} * 5 \text{ anos} = 2.714,06\text{€}$ _____

E que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício registado a 31/01/2024, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; _____

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; _____

Atendendo a que o n.º 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao

investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas”; _____

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que “o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação”; _____

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o “contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”._____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Alterar, nos termos do artigo 173º do Código do Procedimento Administrativo, a sua deliberação de 26 de janeiro de 2016, concedendo o benefício fiscal em sede de IMI ao prédio registado sob o artigo provisório P-1849 que deu origem, posteriormente, ao prédio nº 16//820160107, matriz 1891, em detrimento da matriz 303; _____

2 - Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 11 de novembro de 2020, uma penalização de 19% sobre a taxa de benefício inicialmente concedida, a qual se traduz numa penalização prevista no valor de 542,81€/ano (2.714,06€ para os 5 anos) sobre o benefício de IMI, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento; _____

3 - Por força da retificação do prédio alvo e da referida penalização a aplicar, proceder à alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª, 2ª e 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta e é parte integrante da presente proposta (Anexo 4); _____

4 - Notificar o promotor NHCLIMA - VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, LDA., do teor da presente deliberação cujo ato implica a comunicação à Autoridade Tributária das referidas penalizações para efeitos de liquidação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 68_13112018_2IN) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 06 de dezembro de 2018 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor ‘Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL’, Pessoa Coletiva 500 948 658: _____

a) Realização de um investimento no valor de 1.433.838,00 €; _____

b) Criação de 5 novos postos de trabalho; _____

c) Recurso ao IEFM para a criação de 4 dos novos postos de trabalho; _____

d) Investimento com introdução de novas tecnologias e/ou novos modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; _____

e) Mudança e manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;

f) Prazo de implementação do projeto = 18 meses. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 7.947,26€, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma classificação final de 64%; _____

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado a 02 de maio de 2019, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; _____

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado, por relatório técnico datado de 15 de janeiro de 2024 (Anexo 2), se verificaram os seguintes incumprimentos: _____

1. N.º de postos de trabalho criados - Previstos no contrato 5, criados 0 (penalização total da taxa de benefício atribuída ao critério - 4%); _____

2. N.º de postos de trabalho criados com recurso ao IIEFP - Previstos no contrato 4, criados 0 (penalização total da taxa de benefício atribuída ao critério - 12%); _____

3. Mudança da sede da empresa para o concelho - Não concretizado (penalização total da taxa de benefício atribuída ao critério - 10%) _____

Considerando que, tendo em conta os incumprimentos e percentagens de penalização referidas nos números 1, 2 e 3 acima indicados, o valor total de penalização previsto do benefício auferido em sede de taxas de licenciamento urbanísticas ascende a 1.907,34€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor), para uma taxa de benefício final de 38% (12% de penalização sobre a taxa de benefício concedida - 50%); _____

Considerando, ainda, que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício registado a 31/01/2024, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se

pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; _____

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronuncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; _____

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.”; _____

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que “o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.”; _____

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o “contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”. ____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 02 de maio de 2019, uma penalização de 12% sobre a taxa de benefício concedida - 50%, a qual se traduz numa penalização prevista no valor de 1.907,34€ sobre o benefício de taxas de licenciamento urbanísticas, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento; _____

2 - Por força da referida penalização, proceder à alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª, 2ª e 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 3); _____

3 - Notificar o promotor CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, CRL., do teor da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; _____

Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado

mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; _____

O Atleta Mamadu Djaló, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Basket Clube de Gaia, e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas, neste momento, faz parte do projeto de atleta que integra a Seleção Nacional: _____

Os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., o Atleta solicitou um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidatura se anexa a esta proposta; _____

Após análise da candidatura, verificou-se que o Atleta cumpre com os requisitos previstos no Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"; _

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _

1. Atribuir ao atleta Mamadu Djaló, representado pela, Jacinta Augusta Maciel Magalhães, NIF 202 915 220, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1266/2024, efetuado com base no cabimento nº 2001/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - CAMPEONATO E TAÇA CONCELHIA DE PESCA DESPORTIVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente regulamentado para que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia. _____

Estas iniciativas desportivas pretendem reunir todas as equipas/associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano. _____

Este ano, compete à Associação de Pesca Desportiva Tílias Landinense, a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão. _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIPC 509 244 572, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1264/2024, efetuado com base no cabimento n.º 1999/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

O Atleta famalicense Gustavo Bonifácio, vai participar na Taça do Mundo de Esgrima que se vai realizar em Budapeste, no dia 22 de março; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Atleta Gustavo Jorge Bonifácio Valente, NIF 256 016 259, um apoio financeiro, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação na Taça do Mundo de Esgrima; _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1265/2024, efetuado com base no cabimento n.º 2000/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; _____

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Associação Desportiva Oliveirense 1952; Grupo Desportivo de Joane; Associação Desportiva Ninense; Operário Futebol Clube; Desportivo de S. Cosme; Clube Desportivo de Lousado; Grupo Desportivo do Louro; Grupo Desportivo de Cavalões; União Desportiva de Calendário; Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa; Clube Recreativo e Popular de Delães; Grupo Desportivo de Fradelos; Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus; Associação Juventude de Joane; Estrelas do Ave Clube; Riba de Ave Hóquei Clube; Associação Cultural de Vermoim; FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão; Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa; Associação de Boccia Luís Silva; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do

artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2023-2024 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIPC 516 061 682, no montante de 34.375,00 € (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco euros); _____

1.2. Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, no montante de 30.975,00€ (trinta mil novecentos e setenta e cinco euros); _____

1.3. Associação Desportiva Ninense, NIPC 502 234 903, no montante de 20.925,00€ (vinte mil novecentos e vinte e cinco euros); _____

1.4. Operário Futebol Clube, NIPC 501 894 004, no montante de 8.000,00€ (oito mil euros); _____

1.5. Desportivo de S. Cosme, NIPC 502 463 163, no montante de 7.325,00€ (sete mil trezentos e vinte e cinco euros); _____

1.6. Clube Desportivo de Lousado, NIPC 502 127 058, no montante de 6.675,00€ (seis mil seiscentos e setenta e cinco euros); _____

1.7. Grupo Desportivo do Louro, NIPC 501 263 179, no montante de 6.625,00 € (seis mil seiscentos e vinte e cinco euros); _____

1.8. Grupo Desportivo de Cavalões, NIPC 502 025 360, no montante de 6.475,00€ (seis mil quatrocentos e setenta e cinco euros); _____

1.9. União Desportiva de Calendário, NIPC 510 896 030, no montante de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros); _____

1.10. Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIPC 501 547 614, no montante de 6.000,00 € (seis mil euros); _____

- 1.11. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, no montante de 6.190,00 € (seis mil cento e noventa euros); _____
- 1.12. Grupo Desportivo de Fradelos, NIPC 502 090 510, no montante de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros); _____
- 1.13. Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIPC 501 417 729, no montante de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros); _____
- 1.14. Associação Juventude de Joane, NIPC 508 393 809, no montante de 1.300,00€ (mil e trezentos euros); _____
- 1.15. Estrelas do Ave Clube, NIPC 513 436 898, no montante de 600,00 € (seiscentos euros); _____
- 1.16. Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, no montante de 47.000,00 € (quarenta e sete mil euros); _____
- 1.17. Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, no montante de 13.000,00€ (treze mil euros); _____
- 1.18. FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, NIPC 515 528 285, no montante de 8.250,00 € (oito mil duzentos e cinquenta euros); _____
- 1.19. Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, NIPC 516 548 859, no montante de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros); _____
- 1.20. Associação de Boccia Luís Silva, NIPC 509 411 908, no montante de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros); _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297 e 1298/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032 e 2033/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE DESPORTOS MOTORIZADOS MIGUEL ABREU _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação; _____

A Associação Desportiva e Cultural de Desportos Motorizados Miguel Abreu, com sede na Rua de Venal, 541, 4775-426 União de Freguesias Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a realização de eventos desportivos e socioculturais de veículos motorizados e de todo terreno; _____

Atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Desportiva e Cultural de Desportos Motorizados Miguel Abreu, NIF 517 369 486, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1263/2024, efetuado com base no cabimento nº 1998/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS (PROCEDIMENTOS 2023DBS0046DDPTS) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 27 de novembro de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento n.º 2023DBS0046DDptS para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 12 meses. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta., propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.º s 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de Prémios, Condecorações e Ofertas da seguinte forma: Lotes 1,2,3,4 e 7 ao concorrente Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal, Lda. (NIPC 510128211) e Lotes 5, 6 e 8 ao concorrente Gravymedal, Personalização e Comércio de Prémios, Lda. (NIPC 507232283) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; ____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

Lote 1 - Troféus - 11.700,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Lote 2 - Taças - 8.900,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Lote 3 - Placas, 2.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Lote 4 -Medalhas - 11.700,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Lote 5 -Medalhas Institucionais, 1.300,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; ____

Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade, 2.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; ___

Lote 7 - Troféus e Medalhas para a Gala do Desporto, 7.400,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. _____

Lote 8 - Salvas Institucionais, 2.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ___

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ___

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1019, 1018, 1020, 1021, 1022, 1024, 1023, 1196, 1195, 1194 e 1025/2024, efetuados com base nos

cabimentos n.ºs 1702, 1701, 1703, 1704, 1705, 1728, 1706, 1733, 1735, 1731 e 1707/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - LOCAÇÃO DE BENS E MATERIAL DE IMPRESSÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos. _____

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo. Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão. _____

Que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, e atento o regime fixado nas alíneas f) e o), do n.º

1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar, para o ano de 2024, a realização da despesa até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito da rubrica locação de bens e 1.000,00€ (mil euros), no âmbito da rubrica material de impressão, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal. _____

2. No âmbito da presente proposta, submeter trimestralmente à Câmara Municipal, os apoios concedidos às Associações.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/020208, com o número 2036.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO A RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA 13.ª EDIÇÃO DO ENCONTRO "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE E PENSAMENTO" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com os objetivos de (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da Arte e do Pensamento, (2) aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero – afro-americanas, a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, reunirá, nos dias 2, 3 e 4 de maio de 2024, no “Pequeno Auditório” da Casa das Artes, em Vila Nova de Famalicão, académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero - afro - americanos; A descentralização cultural e artística deste Município, fenómeno para o qual têm contribuído, responsável e diretamente, o benéfico empenho e a proficiente dedicação, de todas as instituições, associações e coletividades famalicenses, de índole cultural, artística, recreativa, ou outra, é, também, um repto que esta Câmara Municipal, lança a todos os agentes e atores culturais e artísticos famalicenses, definindo-a, a exemplo da proveitosa atividade de Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território deste concelho; _____

Nestes termos, para esta edilidade, é ainda mais meritório depreender e constatar a importância objetiva e determinante do projeto de cultura e de arte, associado à realização da 13.º edição do Encontro “Raias Poéticas: Afluentes Ibero – Afro - Americanos de Arte e Pensamento”, já que, contribuindo para a formação erudita, pensamento crítico e

desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses, visa conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural e recreativa; ___
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 11.000,00 EUR (onze mil euros) a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, NIPC 513 470 565, para a realização da 13.ª edição do Encontro “Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro-Americanos de Arte e Pensamento”; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma; _____
3. Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1267/2024, efetuado com base no cabimento nº 2002/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS
CULTURAIS DO LOURO, PARA A REALIZAÇÃO DA 9.^a EDIÇÃO DO FESTIVAL
DE VERÃO (OPEN AIR) LAURUS NOBILIS MUSIC FEST FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, é um festival de música de Verão de Heavy
Metal (Open Air), que contribui para o propósito de valorização das orientações e
objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município,
designadamente a estratégia de internacionalização das atividades culturais, o critério de
regeneração e de revitalização cultural, artística e lúdica do território, o processo de
descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade
aos munícipes famalicenses e a metodologia de criação e de sustentação de diferentes
polos culturais espalhados por todas as freguesias do concelho de Vila Nova de
Famalicão; _____

Este evento Cultural, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e de
visitantes que, além do prestígio e promoção da freguesia do Louro, contribui, direta e
indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização social, económica e
turística deste concelho, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão, a
nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de destino cultural, dinâmico, ativo e
de excelência; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), com vista à comparticipação nos custos de realização da 9.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão; _____
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____
3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, que se materializa na cedência de tendas e de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município;
4. Aprovar a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____
5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

7. Pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1268/2024, efetuado com base no cabimento n.º 2003/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2023/2024

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

No sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do Ensino Superior aos jovens Famalicenses, de motivar e valorizar a formação, a Câmara Municipal continua incluindo nas suas prioridades a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, designado por bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Para o ano letivo 2023/2024, foram apresentadas 671 candidaturas através da nova plataforma criada para o efeito. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer os processos relativos às reclamações, conforme o previsto no respetivo código regulamentar, elaborou-se a lista definitiva de 436 bolseiros, que se encontra em anexo, que corresponde ao orçamento no valor global de 258.600,00€. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir a cada um dos 436 candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual resultante da fórmula constante do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, sendo 266 bolsas no valor de 500,00€, 72 bolsas no valor de 600,00€, 5 bolsas no valor de 700,00€, 48 bolsas no valor de 750,00€, 17 bolsas no valor de 850,00€, 3 bolsas no valor de 950,00€, 19 bolsas no valor de 1.000,00€ e 6 bolsas no valor de 1.100,00€, totalizando o montante de 258.600,00€ (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos euros).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1269/2024, efetuado com base no cabimento nº 2004/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA A ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLENIDADES DA SEMANA SANTA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 2024 _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, representada pelo Pároco Francisco Miguel Fernandes Carreira, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas; _____

A Semana Santa representa um dos momentos mais importantes da vivência religiosa um pouco por todo o mundo, sendo o povo português tradicionalmente muito devoto e participativo nas diferentes manifestações religiosas do país, as quais se encontram enraizadas na cultura nacional; _____

As Solenidades da Semana Santa são, igualmente, um importante impulso na dinâmica social, cultural e económica das diferentes regiões e concelhos do país, com um interesse e potencial turístico cada vez mais relevante; _____

Tal como tem acontecido em anos anteriores, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, com a colaboração da Câmara Municipal, apresentou o seu programa de atividades que tem como objetivo maior criar uma manifestação comunitária de comunhão, esperança e crença num mundo melhor, fatores que se revelam muito importantes para a população e, conseqüentemente, para o reforço do sentido de pertença, comunidade e identidade comum; _____

No contexto atual, é fulcral não deixar de assinalar estas comemorações, dada a importância e singularidade das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão, as quais justificam a prestação do apoio necessário à sua organização de forma a possibilitar e potenciar as diversas atividades, assegurando a devida dignidade, segurança na implementação dos diversos momentos que ocorrem no âmbito das referidas celebrações; _____

O programa proposto para o ano de 2024 apresenta um conjunto de atividades, onde se prevê a manutenção das celebrações litúrgicas da Semana Santa/Páscoa, a continuidade dos trabalhos de preservação do património material da confraria e a colocação nas ruas da cidade de ornamentação apropriada, de forma a criar um ambiente visível da Semana Santa/Páscoa, conforme no programa em anexo à presente proposta; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A concessão do apoio financeiro e não financeiro assenta na motivação acima narrada, cumprindo os critérios gerais e específicos para a área cultural, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA), na sua redação atual. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio financeiro no valor de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), para a organização e implementação das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão 2024, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas. _____

3. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio não-financeiro, que se materializa na cedência de apoio logístico para a organização e implementação das atividades até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e de apoio na comunicação até ao valor de 10.000,00€ (dez mil euros), de acordo com as disponibilidades do Município, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

4. Aprovar a isenção, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, do pagamento das taxas municipais relativas à Licença Especial de Ruído e à Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o previsto no artigo 35.º e na alínea c), do número 2, do artigo 36.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor no Município. _____

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta. _____

6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior. _____

7. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1270/2024, efetuado com base no cabimento nº 2005/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - DECLARAÇÃO DE COLABORAÇÃO NO QUADRO DA DINAMIZAÇÃO DO TURISMO INDUSTRIAL EM PORTUGAL _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Estratégia Turismo 2027 enquadra a estruturação da oferta de Turismo Industrial como um novo produto turístico, capaz de reforçar a atratividade dos territórios, valorizar os produtos, os processos produtivos e o saber-fazer nacionais, e captar o interesse da procura turística nacional e internacional, ao longo de todo o ano; _____

No âmbito desta Estratégia, o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e as Direções Regionais de Turismo assumem o desenvolvimento de um trabalho articulado para a valorização do Turismo Industrial enquanto oferta turística diferenciadora e elemento de dinamização socioeconómica das regiões turísticas, potenciando assim, a estruturação da rede de oferta de Turismo Industrial, a nível nacional; _____

O Grupo Dinamizador da Rede Portuguesa de Turismo Industrial, enquanto estrutura informal de acompanhamento, e do qual fazem parte o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo, as Direções Regionais de Turismo da Madeira e dos Açores e outros parceiros públicos e privados, tem assegurado a implementação de iniciativas que concorrem para a estruturação da oferta de Turismo Industrial, a nível nacional, a saber: Levantamento e diagnóstico dos recursos enquadrados no Turismo Industrial, no âmbito da indústria viva e património industrial; _____

Disponibilização de orientações para estruturação do produto turístico, nomeadamente Guia de Boas Práticas, com Critérios de Conformidade, que assegurem a qualidade da experiência turística a prestar pela rede de oferta de Turismo Industrial; _____

Apoio à capacitação dos parceiros, fomentando a colaboração, o intercâmbio de conhecimentos e experiências, e a criação de sinergias; _____

O Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e as Agências Regionais de Promoção Turística, no âmbito das suas competências, também asseguram a promoção nacional e internacional da oferta de Turismo Industrial e o apoio à venda dos serviços turísticos associados; _____

Assim, surge a necessidade de definir a relação de parceria que a Câmara Municipal terá com as empresas e outras entidades que integrarão a rota turística, mas também com os operadores turísticos que comercializarão o mesmo; _____

O projeto Famalicão Turismo Industrial pretende envolver, atualmente, catorze parceiros ligados ao património cultural e industrial, à indústria e ao enoturismo, bem como de operadores turísticos, para além de um centro tecnológico com atividades de I&D. A saber: Citeve - Centro Tecnológico da Indústria Têxtil e do Vestuário de Portugal, Empresa Têxtil Nortenha; Troficolor Têxteis, S.A.; BASLOP, Lda. (Adega Casa da Torre); Casa Agrícola de Compostela, S.A.; Sociedade Agrícola Casal de Ventozela, S.A.; Castro - Sociedade Agropecuária de Cavalões, Lda. (Vinhos Castro); Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF Associação; Paulo Alexandre Frutuoso Carvalho Unipessoal, Lda. (Fama Low Cost); LIVINGTOURS - Viagens e Turismo, Lda.; SAFTUR - Viagens e Turismo, Lda; Your Tours, Lda; Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave e Museu Nacional Ferroviário - Núcleo de Lousado, estes dois últimos pertencentes ao município; _____

O disposto nas alíneas e), f) e m) n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas u) e ff), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração das Declarações de Colaboração no quadro da dinamização do Turismo Industrial em Portugal, no âmbito das respetivas atribuições no domínio do Turismo, com as entidades identificadas no corpo da presente proposta, conforme minutas que se anexam e fazem parte integrante da proposta; _____

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e ao seu Vice-Presidente para, em nome do Município, outorgar e assinar as referidas Declarações.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: _____

- CIL nº 767002, sito na Freguesia de Delães; _____

- CIL nº 85708 sito na Freguesia de Brufe; _____

- CIL nº 511151, sito na Freguesia de Fradelos; _____

- CIL nº 507448, sito na Freguesia de Gavião; _____

- CIL nº 526548, sito na Freguesia de Pedome; _____

- CIL nº 501544, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

- CIL nº 400155, sito na Freguesia de Riba de Ave; _____

- CIL nº 410902, sito na Freguesia de Ribeirão; _____

- CIL nº 768021, sito na Freguesia de Ruivães; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 20 de fevereiro de 2024, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos,

nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Raúl Amaro de Carvalho, cidadão nº 03336645, residente na freguesia de Pousada de Saramagos, tendo efetuado atempadamente a inscrição para intervenção na reunião, ao abrigo do art.º 17º do Regimento da Câmara Municipal, depois de devidamente identificado e dada a palavra por parte do Senhor Presidente da Câmara, denunciou a colocação de duas barreiras limitadoras de acesso por parte de automóveis no espaço que considera público junto ao edifício com lojas comerciais, sito na Avenida José Dias de Oliveira, da freguesia de Pousada de Saramagos, pretendendo a intervenção dos serviços municipais para a sua remoção. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – informou o munícipe que segundo a informação que lhe foi prestada pelos serviços municipais, tratar-se-á de um espaço que pertencerá ao condomínio do prédio em causa e, por isso, privado. Em todo o caso, informou que irá solicitar aos serviços municipais para reapreciar o assunto. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 21 de março de 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: